



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Do Sr. CELSO SABINO)

Confere ao Município de Cametá, no estado do Pará, o título de Capital Nacional do Peixe Mapará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Cametá, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Peixe Mapará.

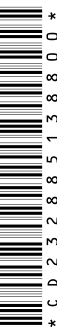
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei busca conceder à cidade de Cametá o prestigioso título de Capital Nacional do Peixe Mapará. O mapará, peixe emblemático em nossas águas, possui valor inestimável para a economia e cultura do Pará. Especificamente, Cametá se sobressai por sua produção e comercialização dessa espécie, um componente central da nossa tradição gastronômica e história local.

O evento anual que marca a abertura da pesca do mapará em Cametá, sinalizando o fim do período de defeso, atrai uma multidão composta por pescadores, residentes e visitantes de todo o Brasil. Além disso, as festividades que cercam esse evento se estendem além da pesca, abarcando danças tradicionais e cerimônias religiosas que invocam prosperidade na pesca, proteção e respeito à natureza. Tais celebrações congregam indivíduos de todas as partes do país, atuando como um estimulante econômico e cultural na região.

A pesca do mapará, após o período de defeso, constitui marco cultural e econômico para Cametá, além de representar um compromisso com a preservação da espécie e a valorização da cultura local. Adicionalmente, é uma fonte essencial de subsistência para a população da região.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Celso Sabino** – União/PA

2

Apresentação: 14/06/2023 13:23:47.203 - MESA

PL n.3061/2023

Desse modo, o intuito deste Projeto de Lei é enaltecer Cametá, impulsionar o turismo local, fomentar empregos e dinamizar a economia da região. Para além de gerar reconhecimento, a proposta também constitui um passo significativo para a preservação da cultura local e o fomento do desenvolvimento sustentável, equilibrando atividades econômicas com o devido respeito ao meio ambiente e à preservação da biodiversidade.

Assim, convido os estimados Colegas a aprovarem esta proposta. Trata-se de uma oportunidade valiosa para celebrar e preservar a cultura paraense.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2023.

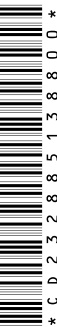
CELSO SABINO
Deputado Federal
(UNIÃO BRASIL-PA)



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 236 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Telefones: (61)3215-3236 | Fax: 3215-2236 - | dep.celsosabino@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Sabino

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232885138800>



* C D 2 3 2 8 8 5 1 3 8 8 0 0 *